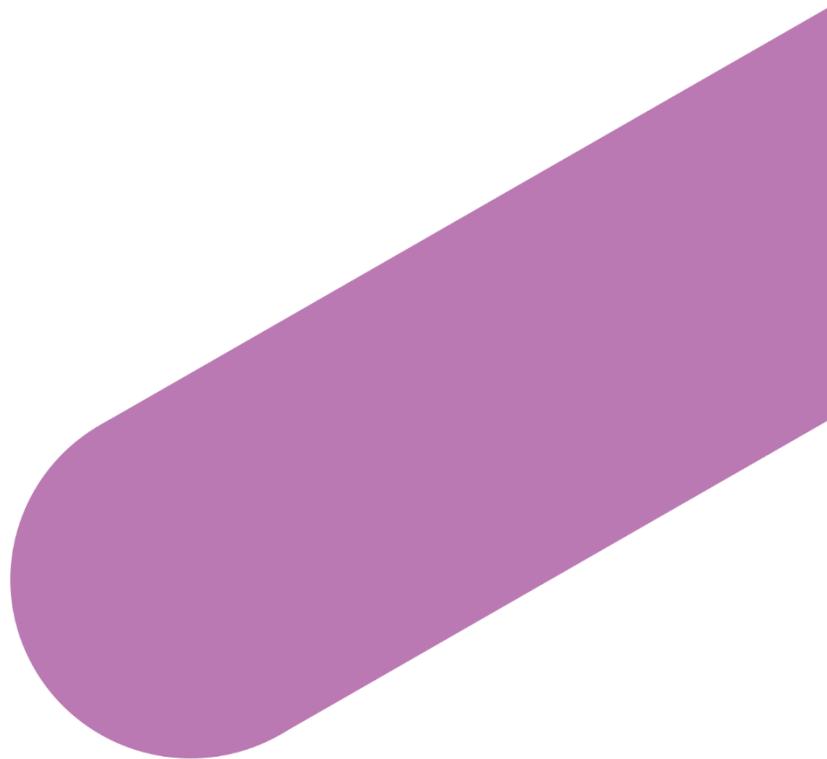
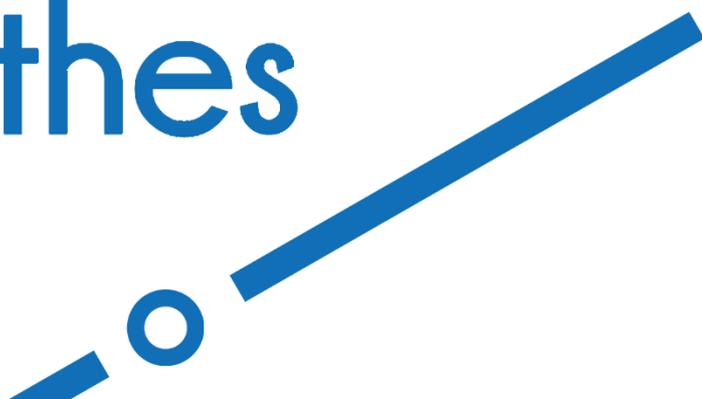


ISSN: 2178-1303 JUL./DEZ. 2022 V. 11, N. 19

αε alethes



 alethes

The logo for Alethes, featuring a blue square icon with a white stylized 'A' and 'E' inside, followed by the word 'alethes' in a blue, lowercase, sans-serif font.

Diagramação: Larissa Ferreira de Queiroz.
Capa: Edição e montagem de Larissa Ferreira de Queiroz.
Divisórias: Edição e montagem de Larissa Ferreira de Queiroz.

Todos os trabalhos publicados nesta edição passaram pela análise de um software antiplágio pago. Caso seja verificada futuramente manifestações de má conduta científica em algum trabalho, o mesmo será removido da edição e o(s) autor(es) será(ão) responsabilizado(s) pelo conteúdo.

Alethes: Periódico científico dos graduandos em Direito
da UFJF. Vol. 11, N. 19. (Jul. a Dez. de 2022)

Juiz de Fora: DABC, 2022. Semestral. 1.
Direito – Periódicos

ISSN 2178-1303

As opiniões expressas são de inteira responsabilidade de seus autores



DABC

Esta publicação conta com o apoio do Diretório Acadêmico Benjamin Colucci, da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Juiz de Fora.



O

Entrevista

o

ENTREVISTA COM A PROF^a. DRA. CLAUDIA MARIA TOLEDO DA SILVEIRA¹

Alethes:² Professora, como a senhora percebe a relação entre o Direito e a Tecnologia?

Professora Dra. Cláudia Toledo: A tecnologia é o estudo sistemático sobre técnicas, processos, instrumentos relativos a diferentes áreas da atividade humana. Desse estudo resultam práticas e produtos. No entanto, deve-se ter claro que a produção tecnológica não é fim em si mesma, mas *meio* para a realização de *fins* visados pelo ser humano. A relação com o Direito surge especialmente nesse ponto, pois são as normas jurídicas que prescrevem os fins entendidos por uma sociedade como devidos, positivos ou corretos. Desse modo, a tecnologia e todos os produtos que dela advêm devem se adequar, em primeiro lugar, às determinações do ordenamento jurídico nacional e, dependendo do tipo de produto gerado, também a normas internacionais.

Alethes: Sabemos que a senhora orienta alunos de iniciação científica e desenvolve pesquisa na área da Inteligência Artificial. O que mais te cativa nas pesquisas sobre o tema e quais são os maiores desafios para desenvolver pesquisa nessa temática tão relevante atualmente?

Professora Dra. Cláudia Toledo: O maior estímulo à pesquisa de temática tão atual é justamente a percepção de que sua relevância aumenta a cada dia na nossa realidade e que devemos ter exatamente a clareza do que é meio e do que é fim ou do que serve a quê. Em outros termos, a vida social deve ser organizada conforme nossa sociedade determinou, segundo os valores que entendeu como máximos: os valores tornados conteúdo dos princípios que consagram direitos fundamentais e que regem o Estado Democrático de Direito. Desse modo, todas as nossas ações e os

¹ Breve currículo da professora: Possui doutorado e pós-doutorado no país e no exterior em Direito, área de concentração Teoria e Filosofia do Direito - Doutorado pela Universidade Federal de Minas Gerais (2003); estágio pós-doutoral na Universidade Federal de Santa Catarina (2005); estágio pós-doutoral na Christian-Albrechts Universität zu Kiel, Alemanha (2012), sob supervisão do Prof. Robert Alexy. Professora associada da Faculdade de Direito e do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito e Inovação (linha de pesquisa Direito, Argumentação e Políticas Públicas: empiria e inovação na pesquisa jurídica) da Universidade Federal de Juiz de Fora. Desenvolve pesquisas nas áreas de Teoria e Filosofia do Direito e Direito Constitucional.

² A entrevista foi conduzida pelas editoras adjuntas Júlia dos Santos Acerbi e Larissa Almeida Del Lhano.

produtos que delas advêm, como é o caso da inteligência artificial (IA), somente são legais e se justificam se guardam conformidade com aqueles princípios. Pesquisar a IA visando a contribuir para sua adequação (enquanto meio) aos direitos fundamentais e aos valores democráticos regentes da nossa sociedade (fins devidos) é, sem dúvida, o maior estímulo do estudo sobre esse tema. Acredito que o maior desafio na pesquisa sobre essa temática é justamente sua absoluta atualidade, pois a IA não é um “objeto pronto”, mas está em pleno desenvolvimento, é um objeto em construção. Trabalha-se, portanto, não apenas com fatos e dados passados, mas também presentes e em transformação, que se dá em ritmo acelerado. Esse é fator que torna a pesquisa mais complexa.

Alethes: Para graduandos e graduandas que estejam inspirados a desenvolver pesquisa na área, quais seriam três livros/artigos que a senhora vê como essenciais para dar um ponto de partida nessa jornada científica?

Professora Dra. Cláudia Toledo: Acredito que a melhor bibliografia brasileira sobre o tema é a Coleção *Direito, Racionalidade e Inteligência Artificial*, coordenada pelo Prof. Fabiano Hartmann Peixoto (UnB), pois a coleção reúne desde textos que tratam de conceitos básicos até artigos que analisam criticamente questões mais recentes

envolvidas com a temática. Atualmente a coleção possui hoje cinco volumes, que abordam tópicos como: IA e Direito; Racionalidade no Direito, IA e Precedentes; Convergência Ética e Estratégica entre IA e Direito.

Alethes: Para a senhora, quais implicações a Inteligência Artificial traz aos direitos fundamentais?

Professora Dra. Cláudia Toledo: Ela pode ser extremamente benéfica ou absolutamente prejudicial para os direitos fundamentais, dependendo da tarefa a ela atribuída, dos dados fornecidos, de sua auditabilidade. Por exemplo, aplicada à Medicina, sua capacidade de processamento de dados e a velocidade com que apresenta resultados, propiciam a realização de diferentes tipos de exames médicos dotados de alto grau de acurácia. Isso é altamente benéfico para a proteção do direito fundamental à saúde. No entanto, aplicada ao Direito, mediante programas utilizados na tomada de decisões judiciais relativas a livramento condicional nos EUA, a IA apresentou sérios vieses algorítmicos, tendo sido identificado tratamento discriminatório em relação a pessoas negras, que tiveram acesso muito menor à liberdade condicional do que pessoas brancas. Essa situação foi altamente prejudicial ao direito fundamental à liberdade.

Alethes: Quais foram os maiores impactos trazidos pela incorporação da Inteligência Artificial ao campo jurídico? Qual será o papel do profissional de Direito no futuro?

Professora Dra. Cláudia Toledo: Na realidade brasileira, a IA está sendo crescentemente implantada nos tribunais, não havendo ainda pesquisas empíricas sólidas, com o levantamento comparativo de dados exatos para a aferição dos resultados até o momento alcançados e correspondentes impactos gerados. Certo é que tarefas repetitivas serão progressivamente desempenhadas por máquinas, de modo que caberá ao profissional do Direito, cada vez mais, a realização de atividades que demandem raciocínio, reflexão, conhecimento, ou seja, atividades que requerem autonomia, criação e capacidade judicativa.

Alethes: A senhora possui um artigo intitulado “Inteligência Artificial e sua aplicabilidade em decisões judiciais”, em que tece excelentes considerações críticas sobre o uso da Inteligência Artificial (IA) no Judiciário. Com relação ao contexto brasileiro, quais são os maiores desafios que permeiam a aplicação dessa tecnologia no poder judiciário? Há caminhos para superar esses desafios?

Professora Dra. Cláudia Toledo: As críticas que elaboro são destinadas não ao uso da IA no Judiciário, mas sim na tomada de decisões judiciais. Isso porque as

atividades-meio do Judiciário, relativas ao andamento do fluxo jurisdicional (como distribuição de peças processuais), são exemplo nítido de atividades repetitivas que devem mesmo ser destinadas a máquinas, em prol da celeridade da prestação jurisdicional. No entanto, a *atividade-fim* do Judiciário, a tomada de *decisões*, que requer a formulação de *juízos de valor* relativos a casos concretos, que são *singulares*, marcados por sua *individualidade e especificidades*, é que deve ser tarefa exclusivamente humana – ao menos, considerando-se o atual estágio de desenvolvimento da IA e seu processamento de dados segundo critérios de generalização, parametrização, padronização. Essa observação não se dirige apenas ao contexto brasileiro, mas vale indistintamente para a aplicação de IA nas decisões judiciais em qualquer país. Quanto a caminhos ou possibilidades de superação desse desafio, claro, do ponto de vista tecnológico-computacional não posso fazer nenhuma afirmação, pois não tenho esse conhecimento técnico, mas do ponto de vista moral e jurídico posso seguramente dizer que a competência para a realização de juízos de valor que determinam o que é bom (Moral) ou correto (Direito) para a condução da vida humana – tanto em sua dimensão social, quanto individual – deve ser exclusivamente do *ser humano*, sob pena de alienação de sua capacidade de autodeterminação, ou seja,

de sua *liberdade*, direito fundamental
inalienável.